



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo



**LEI MUNICIPAL Nº 314/06 DE 22 DE MAIO DE 2006.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR  
PREMIOS AOS CONTRIBUINTES PARA  
INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir prêmios aos contribuintes através de eventos promocionais para incentivar a arrecadação municipal.

**Art. 2º.** Aos eventos promocionais deverão ser dadas amplas divulgações, sendo os sorteios realizados em praça pública em dia e horário amplamente divulgados.

**Art. 3º.** Os prêmios serão adquiridos em nome do Município, devendo ser pagos com recursos próprios provenientes de rubricas e dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Para a aquisição dos objetos que serão destinados a premiação, deverá ser observada as normas norteadoras dos contratos públicos.

**Art. 5º.** Os objetos, a forma e o regulamento das premiações a que se refere o Art. 1º, serão definidos em Decreto do Executivo, a cada evento promocional que for promovido.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2006.

**ALAN DE SOUZA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme  
Art. 12 dos ADFT da LOM.  
Em 22/05 /2006.